PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 041
PROJETO DE LEI 045/91
AUTORIA Dr. João Batista Cardoso R.

Publicado no jornal Folha de Londrina Edição nº 11.829 20/06/91

L E I Nº 040/91

SÚMULA: Altera disposições da Lei nº 061/79, de 15 de dezembro de 1.979 (Institui o Código de Posturas do Município de Apucarana, Estado do Paraná).

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo Único, ao artigo 129, da Lei nº.. 061/79, de 15 de dezembro de 1.979, com a seguinte redação:

Art. 129 - ...

PARÁGRAFO ÚNICO - Os proprietários de borracharias, sucatas, ferros-velhos, oficinas e similares, deverão cuidar para que' não fique retida água em pneus, plásticos, peças e outros que sirvam de esconderijo e criame de mosquitos e insetos diversos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de junho de 1.991.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração